



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. N° 044/2024.

ISSN 2764-8060

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Danilo José de Castro Ferreira – SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS  
Regina Maria da Costa Leite – SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
Themis Maria Pacheco de Carvalho - CORREGEDORA-GERAL DO MP  
Selene Coelho de Lacerda - SUBCORREGEDORA-GERAL DO MP  
Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf – OUVIDORA DO MP  
Karla Adriana Holanda Farias Vieira – DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MP  
Júlio César Guimarães – DIRETOR-GERAL DA PGJ  
José Márcio Maia Alves - DIRETOR DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Ednarg Fernandes Marques – DIRETOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
José Henrique Frazão Costa - DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA  
Lucia Cristiana Silva Chagas – ASSESSORA-CHEFE DA PGJ  
Theresa Maria Muniz Ribeiro De La Iglesia – CHEFA DE GABINETE DA PGJ

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Krishnamurti Lopes Mendes França	Themis Maria Pacheco de Carvalho
Regina Maria da Costa Leite	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf
Domingas de Jesus Fróz Gomes	Sâmara Ascar Sauaia
Lígia Maria da Silva Cavalcanti	Rita de Cassia Maia Baptista
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro
Regina Lúcia de Almeida Rocha	Mariléa Campos dos Santos Costa
Selene Coelho de Lacerda	Maria Luíza Ribeiro Martins
Raimundo Nonato de Carvalho Filho	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro
Ana Lídia de Mello e Silva Moraes	Marco Antonio Anchieta Guerreiro
Iracy Martins Figueiredo Aguiar	Lize de Maria Brandão de Sá Costa
Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato
José Henrique Marques Moreira	Eduardo Daniel Pereira Filho
José Antonio Oliveira Bents	Carlos Jorge Avelar Silva
Francisco das Chagas Barros de Sousa	José Ribamar Sanches Prazeres
Danilo José de Castro Ferreira	
Orfileno Bezerra Neto	

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Biênio 2021/2023)

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Themis Maria Pacheco de Carvalho - CORREGEDORA-GERAL DO MP  
Francisco das Chagas Barros de Sousa – CONSELHEIRO  
Joaquim Henrique de Carvalho Lobato – CONSELHEIRO  
Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro - CONSELHEIRA  
Regina Maria da Costa Leite – CONSELHEIRA  
Rita de Cassia Maia Baptista – CONSELHEIRA

### Suplentes

Mariléa Campos dos Santos Costa  
Domingas de Jesus Fróz Gomes  
Marco Antonio Anchieta Guerreiro  
Lize de Maria Brandão de Sá Costa  
Selene Coelho de Lacerda



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. N° 044/2024.

ISSN 2764-8060

TURMAS MINISTERIAIS / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA / PROCURADORES (AS) DE JUSTIÇA/- DIVISÃO (Resolução nº 124/2022-CPMP)

TURMAS MINISTERIAIS	Nº	PROCURADORES(AS) / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	
1ª TURMA CÍVEL	1	José Antonio Oliveira Bents	1º Procurador de Justiça Cível 1ª Procuradoria de Justiça Cível
	2	Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro	9ª Procuradora de Justiça Cível 9ª Procuradoria de Justiça Cível
	3	Marco Antonio Anchieta Guerreiro	12º Procurador de Justiça Cível 12ª Procuradoria de Justiça Cível
2ª TURMA CÍVEL	4	Raimundo Nonato de Carvalho Filho	4º Procurador de Justiça Cível 4ª Procuradoria de Justiça Cível
	5	Orfileno Bezerra Neto	8º Procurador de Justiça Cível 8ª Procuradoria de Justiça Cível
	6	Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf	16ª Procuradora de Justiça Cível 16ª Procuradoria de Justiça Cível
3ª TURMA CÍVEL	7	Iracly Martins Figueiredo Aguiar	2ª Procuradora de Justiça Cível 2ª Procuradoria de Justiça Cível
	8	Ana Lídia de Mello e Silva Moraes	3ª Procuradora de Justiça Cível 3ª Procuradoria de Justiça Cível
	9	Themis Maria Pacheco de Carvalho	14ª Procuradora de Justiça Cível 14ª Procuradoria de Justiça Cível
4ª TURMA CÍVEL	10	José Henrique Marques Moreira	5º Procurador de Justiça Cível 5ª Procuradoria de Justiça Cível
	11	Francisco das Chagas Barros de Sousa	7º Procurador de Justiça Cível 7ª Procuradoria de Justiça Cível
	12	Paulo Roberto Saldanha Ribeiro	10º Procurador de Justiça Cível 10ª Procuradoria de Justiça Cível
5ª TURMA CÍVEL	13	José Ribamar Sanches Prazeres	11º Procurador de Justiça Cível 11ª Procuradoria de Justiça Cível
	14	Sâmara Ascar Sauaia	13ª Procuradora de Justiça Cível 13ª Procuradoria de Justiça Cível
	15	Mariléa Campos dos Santos Costa	15ª Procuradora de Justiça Cível 15ª Procuradoria de Justiça Cível
6ª TURMA CÍVEL	16	Eduardo Daniel Pereira Filho	17º Procurador de Justiça Cível 17ª Procuradoria de Justiça Cível
	17	Carlos Jorge Avelar Silva	18º Procurador de Justiça Cível 18ª Procuradoria de Justiça Cível
	18	Lize de Maria Brandão de Sá Costa	6ª Procuradora de Justiça Cível 6ª Procuradoria de Justiça Cível
7ª TURMA CÍVEL	19	Paulo Silvestre Avelar Silva	19º Procurador de Justiça Cível 19ª Procuradoria de Justiça Cível
	20	Rita de Cassia Maia Baptista	20ª Procuradora de Justiça Cível 20ª Procuradoria de Justiça Cível
	21	Danilo José de Castro Ferreira	21º Procurador de Justiça Cível 21ª Procuradoria de Justiça Cível
1ª TURMA CRIMINAL	1	Eduardo Jorge Hiluy Nicolau	3º Procurador de Justiça Criminal 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
	2	Selene Coelho de Lacerda	7ª Procuradora de Justiça Criminal 7ª Procuradoria de Justiça Criminal
	3	Domingas de Jesus Froz Gomes	5ª Procuradora de Justiça Criminal 5ª Procuradoria de Justiça Criminal
	4	Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro	2ª Procuradora de Justiça Criminal 2ª Procuradoria de Justiça Criminal
2ª TURMA CRIMINAL	5	Regina Lúcia de Almeida Rocha	1ª Procuradora de Justiça Criminal 1ª Procuradoria de Justiça Criminal
	6	Lígia Maria da Silva Cavalcanti	4ª Procuradora de Justiça Criminal 4ª Procuradoria de Justiça Criminal
	7	Krishnamurti Lopes Mendes França	6º Procurador de Justiça Criminal 6ª Procuradoria de Justiça Criminal
3ª TURMA CRIMINAL	8	Maria Luiza Ribeiro Martins	9ª Procuradora de Justiça Criminal 9ª Procuradoria de Justiça Criminal
	9	Joaquim Henrique de Carvalho Lobato	10º Procurador de Justiça Criminal 10ª Procuradoria de Justiça Criminal
	10	Regina Maria da Costa Leite	8ª Procuradora de Justiça Criminal 8ª Procuradoria de Justiça Criminal



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. Nº 044/2024.

ISSN 2764-8060

## SUMÁRIO

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>Procuradoria Geral de Justiça</b> .....	<b>3</b>
<b>ATOS</b> .....	<b>3</b>
<b>EDITAIS</b> .....	<b>5</b>
<b>Colégio de Procuradores</b> .....	<b>8</b>
<b>EDITAL</b> .....	<b>8</b>
<b>Assessoria Especial</b> .....	<b>9</b>
<b>PORTARIA</b> .....	<b>9</b>
<b>Escola Superior</b> .....	<b>9</b>
<b>EDITAL</b> .....	<b>9</b>
<b>Comissão Permanente de Licitação</b> .....	<b>10</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b> .....	<b>10</b>
<b>Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior</b> .....	<b>11</b>
<b>CODÓ</b> .....	<b>11</b>
<b>MORROS</b> .....	<b>11</b>
<b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b> .....	<b>13</b>

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

### ATOS

**ATO-GAB/PGJ – 2452023** ( relativo ao Processo 133142023 )  
Código de validação: 3F6A1B983D

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/1900 e Art. 33, §1º da Lei nº 6.107/1994,

#### R E S O L V E:

Declarar vago o cargo efetivo de TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA: ADMINISTRATIVA, ocupado pela servidora THAÍS FERNANDA SERRA SOARES MUNIZ, Matrícula nº 1073004, lotada na Direção das Promotorias de Justiça da Comarca de Buriticupu, devendo ser assim considerado a partir de 24 de julho de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 133142023. Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

assinado eletronicamente em 04/08/2023 às 14:48 h (\*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. N° 044/2024.

ISSN 2764-8060

**ATO-GAB/PGJ – 472024** ( relativo ao Processo 42492024 )

Código de validação: AFB2631B13

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com base no art.127, § 2.º da Constituição Federal, art.94, § 2.º da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 21 da Lei nº 8.077, de 07 de janeiro de 2004 – Plano de Carreira e Cargos de Apoio Técnico - Administrativo do Ministério Público, combinado com o art. 3º da Resolução nº 003/2005-P.G.J.,

**RESOLVE:**

Aprovar a Progressão Funcional dos Servidores Estáveis integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico – Administrativo do Ministério Público Estadual, nas Classes e Padrões dos cargos de provimento efetivo, na forma especificada em anexo, tendo em vista o que consta do Processo nº 42492024

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno e Diário Eletrônico do Ministério Público.

assinado eletronicamente em 06/03/2024 às 09:50 h (\*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## ANEXO

N	Mat.	Nome	Cargo	LOTAÇÃO	Admissão	PROGRESSÃO FUNCIONAL				
						DE		PARA		Data vigência
						Classe Padrão		Classe Padrão		
1	1065010	AURINETH DE CARVALHO PEREIRA	TÉCNICO MINISTERIAL	45ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 5º Promotor de Justiça da Infância e Juventude	07/02/03	C	13	C	14	01/02/2024
2	1071835	BRUNO DUARTE SANTOS PESTANA	TÉCNICO MINISTERIAL	Promotoria de Justiça da Comarca de Arari	20/11/15	B	09	B	10	03/02/2024
3	1071432	CINTHIA VITÓRIA MENDONÇA MAIA	ANALISTA MINISTERIAL	Núcleo Psicossocial – Promotorias da Capital	22/01/14	C	11	C	12	23/01/2024
4	1068626	HÉRICA CUNHA DE CARVALHO PERES SOARES	TÉCNICO MINISTERIAL	1ª Procuradoria de Justiça Criminal	24/11/06	C	12	C	13	08/02/2024
5	1071390	JOÃO MARTINHO LIMA RODRIGUES	TÉCNICO MINISTERIAL	Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos	22/01/14	B	7	B	8	24/02/2024
6	1073003	JOSENILDE SILVA VIANA	TÉCNICO MINISTERIAL	Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu	25/10/17	B	6	B	7	02/02/2024
7	1071503	MÁRCIO PATRIZIO MATOS SANTOS	TÉCNICO MINISTERIAL	Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Coroatá	26/03/14	C	14	C	15	27/03/2024



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. N° 044/2024.

ISSN 2764-8060

## EDITAIS

### EDT-GPGJ - 542024

Código de validação: 0F34A9190B

EDITAL 54/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO COMARCA - SÃO LUÍS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2022 para estagiários não obrigatório de Graduação, homologado pelo Edital n° 105/2022, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 26 de junho de 2022, CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Graduação; CONVOCA em quarta chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, a estudante relacionada no Anexo I, a encaminhar os documentos digitalizados para o e-mail: estagio@mpma.mp.br, no período de 07 a 16 de março de 2024, informando a Data de Disponibilidade (dia não superior a 15 dias do prazo final deste edital) e Turno, (matutino ou vespertino) de disponibilidade para início do estágio.

Texto do EDT-GPGJ – 352022 – 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.4 –“(…) com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, a ser cumprida de acordo com os horários de expediente da unidade em que for lotado, disposto no Ato Regulamentar n° 18/2012- GPGJ, da seguinte forma: lotação nos setores de apoio administrativo, das 8h às 15h (Art. 4º, § 3º) e as lotações nas Promotorias de Justiça, das 08h às 18h (Art. 4º, § 4º).”

- Carteira de identidade – RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos)
- 01 (uma) Foto 3x4 (anexada à ficha cadastral, item o);
- Comprovante de residência;
- Histórico Escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão (devendo estar, no mínimo, no período correspondente à metade do curso e, no máximo, no penúltimo período), emitidos pela Instituição de ensino;
- Atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Impeditivo de Supervisão de Estágio;
- Declaração de Não Exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças:
  - Federal,
  - Estadual,
  - Eleitoral.

Para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.

n) Ficha Cadastral, que pode ser encontrada no site do Ministério Público do Estado na aba de ‘Serviços, via link: <https://www.mpma.mp.br/concursos-mpma/?post=58429#result>’, bem como o preenchimento do cadastro digital enviado por meio de link para o e-mail pessoal do candidato.

o) Autorização dos responsáveis legais, apenas em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesseis) anos.

### ANEXO I (EDITAL N° 54/2024)

BIBLIOTECONOMIA				
VAGA	DISTRIB. DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
1	GERAL	4	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	35,05



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. N° 044/2024.

ISSN 2764-8060

assinado eletronicamente em 29/02/2024 às 14:12 h (\*)  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## EDT-GPGJ - 552024

Código de validação: C0F5719B7A

EDITAL n° 55/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO - COMARCA - CODÓ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2022 para estagiários não obrigatório de graduação, homologado pelo Edital n° 105/2022, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 26 de junho de 2022; CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Graduação; CONVOCA em nona chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, o (a) estudante relacionado (a) no Anexo I a se apresentar na sede das Promotorias da Comarca de Codó, no período de 07 a 16 de março de 2024, informando a Data de Disponibilidade (data não superior a 15 dias do prazo final deste edital) e Turno, matutino ou vespertino de disponibilidade para início do estágio.

- Carteira de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado Militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos)
- 01 (uma) Foto 3x4 (anexada à ficha cadastral, item o);
- Comprovante de Residência;
- Histórico Escolar e/ou Declaração de Matrícula atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão (devendo estar, no mínimo, no período correspondente à metade do curso e, no máximo, no penúltimo período), emitidos pela Instituição de ensino;
- Atestado Médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Impeditivo de Supervisão de Estágio;
- Declaração de Não Exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças:
  - Federal,
  - Estadual, e
  - Eleitoral.
- Ficha Cadastral, que pode ser encontrada no site do Ministério Público do Estado na aba de ‘Serviços, via link: <https://www.mpma.mp.br/concursos-mpma/?post=58429#result>’, bem como o preenchimento do cadastro digital enviado por meio de link para o e-mail pessoal do candidato., informando nos campos indicados: Conta no Banco do Brasil (obrigatório).
- Autorização dos responsáveis legais, apenas em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesesseis) anos.

## ANEXO I (EDITAL N° 55/2024)

VAGA	DISTRIB. DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
5	AUTODECLARADO NEGRO – não teve	10	IGOR OLIVEIRA SOARES CRUZ	32,8

assinado eletronicamente em 29/02/2024 às 14:12 h (\*)  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA





# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. N° 044/2024.

ISSN 2764-8060

## EDT-GPGJ - 562024

Código de validação: DE9D8F3E96

EDITAL n° 56/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO - COMARCA – SÃO LUÍS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2022 para estagiários não obrigatório de Graduação, homologado pelo Edital n° 105/2022, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 24 de junho de 2022, CONSIDERANDO a existência de vaga não preenchida de estágio não obrigatório de Graduação; CONVOCA em vigésima quinta chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, a estudante relacionada no Anexo I a encaminhar os documentos digitalizados para o e-mail: estagio@mpma.mp.br, no período de 07 a 16 de março de 2024, informando a Data de Disponibilidade (dia não superior a 15 dias do prazo final deste edital) e Turno, matutino ou vespertino de disponibilidade para início do estágio.

Texto do EDT-GPGJ – 35.2022 – 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.4 – (...)

“(…) com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, a ser cumprida de acordo com os horários de expediente da unidade em que for lotado, disposto no Ato Regulamentar n° 18/2012- GPGJ, da seguinte forma: lotação nos setores de apoio administrativo, das 8h às 15h (Art. 4º, § 3º) e as lotações nas Promotorias de Justiça, das 08h às 18h (Art. 4º, § 4º).”

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certificado Militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos)
- f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada à ficha cadastral, item o);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Histórico Escolar e/ou Declaração de Matrícula atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão (devendo estar, no mínimo, no período correspondente à metade do curso e, no máximo, no penúltimo período), emitidos pela Instituição de ensino;
- i) Atestado Médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Declaração de Impeditivo de Supervisão de Estágio;
- l) Declaração de Não Exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- m) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças:
  - Federal,
  - Estadual, e
  - Eleitoral.
- n) Ficha Cadastral, que pode ser encontrada no site do Ministério Público do Estado na aba de ‘Serviços, via link: <https://www.mpma.mp.br/concursos-mpma/?post=58429#result>, bem como o preenchimento do cadastro digital enviado por meio de link para o e-mail pessoal do candidato.. Informando nos campos indicados: Conta no Banco do Brasil (obrigatório).
- m) Autorização dos responsáveis legais, apenas em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesesseis) anos.

## ANEXO I (EDITAL N° 56/2024)

DIREITO				
VAGA	DISTRIB. DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
105	Autodeclarado Negro não teve - GERAL	286	WANDREY DE SOUSA MARTINS	35,268



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. N° 044/2024.

ISSN 2764-8060

VAGA DISPONÍVEL APENAS EM SETORES DE APOIO ADMINISTRATIVO DAS 8H ÀS 15H

assinado eletronicamente em 29/02/2024 às 14:48 h (\*)  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**EDT-GPGJ – 582024** ( relativo ao Processo 31462024 )

Código de validação: 2A5B5635A1

CONVOCAÇÃO - BANCO DE CADASTROS

PROCESSO SELETIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e no Ato nº 24/2019-GPGJ.

CONSIDERANDO a formação do Banco de Cadastros, conforme estabelecido no Ato nº 24/2019-GPGJ (com alterações do Ato nº 78/2020-GPGJ), de acordo com as áreas de conhecimento e lotações dispostas no Edital nº 39/2024-GPGJ;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 814/2024, cujo objeto versa sobre convocação da candidata, área de Direito, no Banco de Cadastros para Prestação de Serviço Voluntário na 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Corda;

CONVOCA a candidata MARIA VITORIA REZENDE LIMA OLIVEIRA, área de Direito, inscrita no Banco de Cadastro para Prestação de Serviço Voluntário, para encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, pelo e-mail [servicovoluntario@mpma.mp.br](mailto:servicovoluntario@mpma.mp.br), no período de 11 de março a 18 de março de 2024, os documentos abaixo descritos para providências relativas ao TERMO DE ADESÃO:

- Carteira de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Declaração atualizada de que está matriculado(a) em instituição de ensino ou Diploma de graduação em Direito ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Declaração de não exercício da advocacia;
- Declaração impeditivo de supervisão de estágio;
- Termo de Compromisso de Sigilo;
- Ficha Cadastral;
- Preenchimento de dados por meio do link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

assinado eletronicamente em 06/03/2024 às 09:35 h (\*)  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Colégio de Procuradores

EDITAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em sessão realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, deliberou acerca da eleição destinada a compor a lista tríplice, com vista à escolha do Procurador-Geral de Justiça para o mandato do biênio 2024/2026, nos termos do § 2º, do artigo 7º da Lei Complementar nº 13/91 e alterações posteriores, a ser regida pelas disposições constantes na seção III, do Capítulo IV, do Título III, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, designando a sua realização para acontecer no dia 20 de maio de 2024, das 8 às 15 horas, na sala de reunião dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, sita na Av. Prof. Carlos Cunha, 3.261, Calhau, São Luís/MA, mediante voto eletrônico, ficando de já para ela convocados os eleitores habilitados, os Procuradores de Justiça e os Promotores de Justiça em efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Faz saber, mais, que na mesma sessão foi instituída comissão para conduzir o processo eleitoral, composta pelos Procuradores de Justiça: Dra. Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes - Presidente, Dr. Krishnamurti Lopes Mendes França, e Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, como titulares, Dra. Sâmara Ascar Sauaia, como suplente.

Faz saber também, por fim, que, para tanto, os candidatos à eleição deverão inscrever-se através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, protocolado no serviço próprio da Procuradoria Geral de Justiça via DIGIDOC, no período compreendido entre os dias 04 a 08 de março de 2024, das 00:01 às 23:59 horas.

8





# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. Nº 044/2024.

ISSN 2764-8060

Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão e no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, 28 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

\* Republicado por incorreção, contida no DEMP nº 040/2024, de 01/03/2024.

Assessoria Especial

PORTARIA

## PORTARIA-AEI - 92024

Código de validação: FA4804D934  
PORTARIA Nº. 9/2024

O Promotor de Justiça Fábio Henrique Meirelles Mendes, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Portaria GAB/PGJ nº. 67802022, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Converter a Notícia de Fato nº. 026375-500/2023 em Procedimento Investigatório Criminal- PIC, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações, com espeque no art. 7º, da Resolução CNMP nº. 174/2017, no art. 3º, da Resolução CNMP nº. 181/2017, combinado com o art. 4º, §4º, do Ato Regulamentar Conjunto nº. 05/2014 – GPGJ/CGMP, instaurado para apurar violação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), no que pertine à alimentação do Portal da Transparência do município de Bom Jardim/MA, na pessoa da sua gestora, Christianne de Araújo Varão, conduta caracterizadora, em tese, do crime previsto no art. 1º, inc. XIV, do Decreto-Lei nº. 201/1967.

Em consequência disso, adotem-se as seguintes providências:

- I. AUTUE-SE a conversão no sistema SIMP/MPMA, com a juntada da respectiva portaria;
- II. REMETA-SE cópia da portaria à Coordenação de Documentação e Biblioteca desta Procuradoria Geral de Justiça para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público;
- III. OBEDEÇA-SE ao prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão deste Procedimento Investigatório Criminal, consoante estabelecido no art. 13, da Resolução CNMP nº. 181/2017;
- IV. JUNTE-SE aos presentes autos à Portaria nº. 67802022-GAB/PGJ, de 27/07/2022.

Cumpra-se.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 06/03/2024 às 09:01 h (\*)  
FÁBIO HENRIQUE MEIRELLES MENDES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
ASSESSOR DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Escola Superior

EDITAL

## EDT-ESMP - 12024

Código de validação: 6EE04BE537

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NA LUMIAR – REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, ANO 6, N. 6, JAN./DEZ. 2024  
A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o chamamento para a publicação de artigos científicos na Lumiar – Revista do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, ano 6, n. 6, jan./dez. 2024.

1 CRONOGRAMA

Data limite para submissão de artigos – 12.08.2024

Data da conclusão das avaliações pelo Conselho Editorial – 16.09.2024

Data prevista para publicação na revista Lumiar – dezembro de 2024



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. N° 044/2024.

ISSN 2764-8060

## 2 REGRAS DE SUBMISSÃO

2.1 Serão admitidos para fins de publicação trabalhos das áreas de Direito ou correlatas, desde que haja relevância do tema para o Ministério Público;

2.2 O artigo científico deverá ser preferencialmente inédito;

2.3 O texto do artigo encaminhado deverá, necessariamente, ser escrito em língua portuguesa;

2.4 Os artigos poderão ter coautoria;

2.5 As ideias e opiniões emitidas em artigos ou notas explicativas são de responsabilidade dos respectivos autores;

2.6 Não serão devidos direitos autorais ou remuneração pela publicação dos trabalhos na revista Lumiar;

2.7 Os autores devem ser pós-graduados;

2.8 Os interessados em submeter artigos para publicação deverão enviar à ESMP/MA pelo e-mail: [esmp@mpma.mp.br](mailto:esmp@mpma.mp.br).

## 3 NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

Conforme disciplinado no ato no 02/2011, da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, os artigos científicos a serem publicados na revista deverão atender a todas as normas de publicação da Associação Brasileira de Normas técnicas — ABNT, acrescidas, das seguintes regras:

a) utilização de 10 a 25 laudas (incluindo bibliografia), em papel A4;

b) fonte: Times New Roman, corpo 12, alinhamento justificado, formato DOC, espaçamento de 1,5 (um e meio) entrelinhas, parágrafo de 1,5 cm, margens superior e esquerda de 3 (três) centímetros e inferior e direita de 2 (dois) centímetros;

c) título do artigo: nas línguas portuguesa e inglesa, em negrito, fonte Times New Roman, corpo 12, em caixa alta e com alinhamento centralizado;

d) seções: em negrito, fonte Times New Roman, corpo 12, em caixa alta e com alinhamento à esquerda, todas numeradas;

e) subseções: em negrito, fonte Times New Roman, corpo 12, em caixa baixa e com alinhamento à esquerda, todas numeradas;

f) identificação do nome do(s) autor(es) após o título, em itálico, fonte Times New Roman, corpo 12, alinhamento à direita, devendo mencionar em nota de rodapé um minicurrículo, do qual deverá constar formação, atuação, localidade e e-mail;

g) inclusão, no mínimo, de 3 (três) palavras-chave nas línguas portuguesa e inglesa, bem como de resumo (abstract) nas línguas portuguesa e inglesa;

h) citações: utilização do sistema autor/data, de acordo com as regras da ABNT, com fonte Times New Roman, corpo 11, e alinhamento justificado.

assinado eletronicamente em 06/03/2024 às 08:44 h (\*)

KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA  
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Pregão Eletrônico n° 90009/2024

Processo Administrativo n° 14891/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de tecnologia da informação voltada ao desenvolvimento e manutenção evolutiva e adaptativa de sistemas de informação, em regime de Fábrica de Software em Java, PHP, Transcriptase, PL/SQL, business intelligence – BI, plataforma mobile Flutter e React Native, com utilização de práticas ágeis visando atender às demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura: 21/03/2024, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, São Luís - MA. CEP: 65076-820; e-mail: [licitacoes@mpma.mp.br](mailto:licitacoes@mpma.mp.br); Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766. São Luís - MA, 6 de março de 2024.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO  
Agente de Contratação - CPL  
PGJ-MA



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. Nº 044/2024.

ISSN 2764-8060

## Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior

### CODÓ

#### PORTARIA-2ªPJCOD - 22024

Código de validação: 06AB29CDB7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Codó/MA, o Dr. WESKLEY PEREIRA DE MORAIS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 27, IV, da Lei Complementar nº 13/1991, no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 e nos arts. 127 e 129, II, da Carta Magna,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas, nos termos dos arts. 127, caput e 129, II, da Constituição da República, do art. 25, IV, “b”, da Lei n.º 8.625/93 e do art. 36, VI, “d”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/93;

CONSIDERANDO que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados (art. 225, § 3º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente incumbida da proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros direitos difusos e coletivos, tendo como funções institucionais o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a notícia da instalação do aterro sanitário controlado, localizado no Km 12, MA-026, sentido KM 17, no Município de Codó/MA;

#### RESOLVE

INSTAURAR o presente Inquérito Civil nº 000456-259/2024 com fundamento no art. 1º e no art. 2º, II, da Resolução CNMP nº 023/2007, para levantamento de informações sobre a instalação de ‘aterro sanitário controlado’ de modo a permitir melhor apurar o fato, para tanto adoto, desde já, as seguintes providências:

- 1 – Designo para desempenhar as funções de Secretária do procedimento a servidora Cyntia Mara Leal de Sousa, Técnica Ministerial – Área Administrativa, lotada nesta Promotoria de Justiça, Matrícula nº 1070552, dispensado o termo de compromisso;
- 2 – Oficie-se ao Gestor Municipal, bem como a Secretária Municipal de Meio Ambiente requisitando cópia da licença ambiental de instalação do “aterro sanitário controlado”, localizado no Km 12, MA-026, sentido KM 17, no Município de Codó/MA;
- 3 – Oficie-se à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, encaminhando cópia da presente portaria, inclusive em meio magnético, para fins de publicação;
- 4 – Registre-se a presente Portaria no SIMP, autue-se e publique-se, inclusive no átrio desta Promotoria de Justiça.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

assinado eletronicamente em 05/03/2024 às 15:44 h (\*)

WESKLEY PEREIRA DE MORAIS  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

### MORROS

#### PORTARIA-PJMOR - 22024

Código de validação: 1834972687

Ref.: Atendimento ao Público n.º 000067-003/2024

#### PORTARIA

Objetivo: Instaurar Procedimento Administrativo Stricto Sensu para acompanhar os serviços de coleta e de limpeza pública dos resíduos sólidos no Município de Morros/MA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça signatária, com base no que preceitua o art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 6º, VII, alíneas “a” a “d”, da Lei Complementar nº 75/93, art. 98, III, da Constituição do Estado do Maranhão, art. 26, V, da Lei Complementar nº 13/1991, atualizada pela LC n.º 112/2008, bem como na Lei nº 12.305/10;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. Nº 044/2024.

ISSN 2764-8060

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 12.305/2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, disciplinando a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, através de cooperação entre os entes federados, visando o desenvolvimento sustentável, ecoeficiência e a proteção do meio ambiente e da saúde pública;

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Complementar Estadual nº 174/2015, da Região Metropolitana de São Luís, que aglutina mais de 12 (doze) municípios com uma população superior a 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) habitantes, que apresentam diversas violações a direitos difusos e coletivos relativos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que precisam ser tratadas de forma regionalizada;

CONSIDERANDO que fora instituído, na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente da Região Metropolitana de São Luís-GAEMA/MET-SLS, que tem como finalidade identificar, investigar, prevenir e reprimir violações de natureza cível e criminal, a direitos difusos e coletivos relativos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do Ato Regulamentar nº 39/2022, de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

CONVERTER o Atendimento ao Público nº 000067-003/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU para acompanhar os serviços de coleta e de limpeza pública de resíduos sólidos no Município de Morros/MA.

2) Designo o servidor Victor Emanuell Gallas Ferreira, Técnico Ministerial – Execução de Mandados, lotado nesta Promotoria de Justiça, para exercer as funções de Secretário no presente procedimento administrativo;

3) Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CAOUMA) para conhecimento;

4) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Biblioteca do Ministério Público Estadual, a fim de que promova a sua divulgação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão (DEMP/MA);

5) Registre-se esta conversão no SIMP, observando a necessidade de modificação da taxonomia de Atendimento ao Público para Procedimento Administrativo, e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Morros, na data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 27/02/2024 às 08:29 h (\*)

ERICA ELLEN BECKMAN DA SILVA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

## PORTARIA-PJMOR - 32024

Código de validação: 66808EC46E

Ref.: Atendimento ao Público n.º 000068-003/2024

PORTARIA

Objetivo: Instaurar Procedimento Administrativo Stricto Sensu para acompanhar os serviços de coleta e de limpeza pública dos resíduos sólidos no Município de Cachoeira Grande/MA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça signatária, com base no que preceitua o art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 6º, VII, alíneas “a” a “d”, da Lei Complementar nº 75/93, art. 98, III, da Constituição do Estado do Maranhão, art. 26, V, da Lei Complementar nº 13/1991, atualizada pela LC n.º 112/2008, bem como na Lei nº 12.305/10;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 12.305/2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, disciplinando a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, através de cooperação entre os entes federados, visando o desenvolvimento sustentável, ecoeficiência e a proteção do meio ambiente e da saúde pública;

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Complementar Estadual nº 174/2015, da Região Metropolitana de São Luís, que aglutina mais de 12 (doze) municípios com uma população superior a 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) habitantes, que apresentam diversas violações a direitos difusos e coletivos relativos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que precisam ser tratadas de forma regionalizada;

CONSIDERANDO que fora instituído, na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente da Região Metropolitana de São Luís-GAEMA/MET-SLS, que tem como finalidade identificar, investigar, prevenir e reprimir violações de natureza cível e criminal, a direitos difusos e coletivos relativos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do Ato Regulamentar nº 39/2022, de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

CONVERTER o Atendimento ao Público nº 000068-003/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU para acompanhar os serviços de coleta e de limpeza pública de resíduos sólidos no Município de Cachoeira Grande/MA.

2) Designo o servidor Victor Emanuell Gallas Ferreira, Técnico Ministerial – Execução de Mandados, lotado nesta Promotoria de Justiça, para exercer as funções de Secretário no presente procedimento administrativo;

3) Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CAOUMA) para conhecimento;



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. N° 044/2024.

ISSN 2764-8060

- 4) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Biblioteca do Ministério Público Estadual, a fim de que promova a sua divulgação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão (DEMP/MA);
- 5) Registre-se esta conversão no SIMP, observando a necessidade de modificação da taxonomia de Atendimento ao Público para Procedimento Administrativo, e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.
- Cumpra-se.  
Morros, na data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente em 27/02/2024 às 08:28 h (\*)  
ERICA ELLEN BECKMAN DA SILVA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

## PORTARIA-PJMOR - 42024

Código de validação: AAD36D80EB

Ref.: Atendimento ao Público n.º 000069-003/2024

PORTARIA

Objetivo: Instaurar Procedimento Administrativo Stricto Sensu para acompanhar os serviços de coleta e de limpeza pública dos resíduos sólidos no Município de Presidente Juscelino/MA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Promotora de Justiça signatária, com base no que preceitua o art. 129, II, da Constituição Federal, o art. 6º, VII, alíneas “a” a “d”, da Lei Complementar nº 75/93, art. 98, III, da Constituição do Estado do Maranhão, art. 26, V, da Lei Complementar nº 13/1991, atualizada pela LC n.º 112/2008, bem como na Lei nº 12.305/10;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é a instituição que tem a função constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais, além de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 12.305/2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, disciplinando a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, através de cooperação entre os entes federados, visando o desenvolvimento sustentável, ecoeficiência e a proteção do meio ambiente e da saúde. CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Complementar Estadual nº 174/2015, da Região Metropolitana de São Luís, que aglutina mais de 12 (doze) municípios com uma população superior a 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) habitantes, que apresentam diversas violações a direitos difusos e coletivos relativos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que precisam ser tratadas de forma regionalizada;

CONSIDERANDO que fora instituído, na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente da Região Metropolitana de São Luís-GAEMA/MET-SLS, que tem como finalidade identificar, investigar, prevenir e reprimir violações de natureza cível e criminal, a direitos difusos e coletivos relativos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do Ato Regulamentar nº 39/2022, de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

CONVERTER o Atendimento ao Público nº 000069-003/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU para acompanhar os serviços de coleta e de limpeza pública de resíduos sólidos no Município de Presidente Juscelino/MA.

2) Designo o servidor Victor Emanuell Gallas Ferreira, Técnico Ministerial – Execução de Mandados, lotado nesta Promotoria de Justiça, para exercer as funções de Secretário no presente procedimento administrativo;

3) Remeta-se cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (CAOUMA) para conhecimento;

4) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Biblioteca do Ministério Público Estadual, a fim de que promova a sua divulgação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão (DEMP/MA);

5) Registre-se esta conversão no SIMP, observando a necessidade de modificação da taxonomia de Atendimento ao Público para Procedimento Administrativo, e publique-se no átrio desta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Morros, na data da assinatura eletrônica.  
assinado eletronicamente em 27/02/2024 às 08:26 h (\*)  
ERICA ELLEN BECKMAN DA SILVA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

## PORTARIA-3ªPJSJR - 12024

Código de validação: C5702D447F





# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/03/2024. Publicação: 07/03/2024. Nº 044/2024.

ISSN 2764-8060

Ref.: Procedimento Administrativo nº 19/2023-3ªPJSJR  
SIMP nº 003852-506/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pela 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, com atribuição na defesa do idoso, família, sucessões, curatela e pessoa com deficiência:

CONSIDERANDO as disposições do art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, que compete ao MINISTÉRIO PÚBLICO a proteção dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, bem como dos direitos assegurados na Constituição Federal, podendo expedir notificações e requisitar informações e documentos nos procedimentos investigatórios pertinentes, bem como art. 25, inciso IV, alínea “a”, e o art. 26, inciso I, alíneas a e b, da Lei nº 8.625/93, que dispõem no mesmo sentido;

CONSIDERANDO que o ATO REGULAMENTAR CONJUNTO Nº 05/2014 GPGJ/CGMP, que determina a adequação da nomenclatura dos procedimentos em tramitação nos órgãos de execução ministerial, já estando nos autos os indícios mínimos para a instauração de procedimento, e as diligências iniciais não foram concluídas;

CONSIDERANDO a ficha de atendimento de ID. 18530387, que informa a deficiência nos serviços de acessibilidade nos ônibus que compõem o transporte público do município de São José de Ribamar e falha no serviço de Transporte Travessia do governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de outras diligências para averiguar as irregularidades noticiadas, no transporte do município de São José de Ribamar;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fiscalizar e acompanhar o serviço de acessibilidade no transporte coletivo oferecido pela Administração Pública Municipal, DETERMINANDO:

1 – Registre-se no SIMP e após, no livro, autuando-se esta Portaria;

2 – A nomeação, como secretária destes autos, independente de compromisso, a técnica ministerial, SANDRA MARTA NASCIMENTO DOS SANTOS, e da Assessora da 3ª Promotoria Cível de São José de Ribamar, CLARA LIMA GOMES;

3 – seja oficiada à Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social - SEMTRANS de São José de Ribamar, para que informe o nome das empresas que prestam o serviço de transporte coletivo em todo o município, bem como informe se o município é responsável pela contratação do referido serviço, encaminhando cópia do processo administrativo;

5 – seja oficiada à MOB para informar sobre a regularidade do serviço “transporte travessia”;

6 – Encaminhe-se cópia desta Portaria à biblioteca para publicação.

Cumpra-se.

São José de Ribamar/MA, data do sistema

assinado eletronicamente em 18/01/2024 às 09:14 h (\*)

FLÁVIA VALÉRIA NAVA SILVA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA